

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2020 - MDF**

**Objeto:** Produção do empreendimento CORONEL DOMINGOS SOARES I – 3ª ETAPA – 2ª FASE - MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores, que resultem em 29 unidades habitacionais.

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:**

1) O recurso para execução da obra é próprio da COHAPAR ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

**RESPOSTA:** *Os recursos para investimento são oriundos de fontes do Tesouro do Estado e consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA de cada exercício orçamentário e a indicação de dotação orçamentária e fonte por onde correrá a despesa será dada em momento oportuno, por meio da Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido - DAD, no decurso do processo licitatório;*

2) Caso recurso próprio, o mesmo encontra-se 100% na conta da COHAPAR e destinado para execução da obra?

**RESPOSTA:** *Os recursos de investimentos (obras) são oriundos de fontes do Tesouro Geral do Estado, sob sua gestão, conforme previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.*

3) Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta da COHAPAR?

**RESPOSTA:** *Resposta dada nas questões Nº 01 e 02;*

4) Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, existe um cronograma de desembolso desse valor ou o mesmo será repassado de acordo com a medição da execução da obra?

**RESPOSTA:** *Os repasses se darão conforme o cronograma físico financeiro e conforme previsto no contrato de execução da obra;*

5) Em caso de medição, existe um prazo para repasse do valor a COHAPAR, para posterior pagamento à contratada?

**RESPOSTA:** *Sim. Cumpridas as formalidades contratuais e, estando o credor em dia com as certidões de regularidade fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com o cronograma e agendamento do Tesouro Geral do Estado e realizado diretamente a crédito do credor.*

6) A fiscalização da execução da obra será feita somente pela COHAPAR ou existe também o envolvimento de algum outro órgão?

**RESPOSTA:** *Sim. É passível de fiscalização por outros órgãos do Estado, entre eles o TCE, MP e outros, conforme vínculo e origem da fonte de recursos.*

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Elizabeth Maria Bassetto  
Gerente do Departamento de Licitação



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LP23.2020.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 20/10/2020 16:11.

Inserido ao protocolo **16.432.404-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/10/2020 15:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bc972c88b1f31d701bb5c9ae6c691555**.